Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 13.610/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 25 de maio de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 25 DE MAIO DE 2020.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 13.610/2020 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
16.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	08.244.0148.7777	336045	138	324.000,00	=
SUPERÁVIT FINANCEIRO					-	324.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						324.000,00

NOTA

FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

DECRETO Nº 13.611/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.788.904,54 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 25 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 25 DE MAIO DE 2020.

Rodrigo Neves - Prefeito ANEXO AO DECRETO № 13.611/2020 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0148.7777	319004	100	2.205.294,13	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0148.7777	319013	100	461.405,86	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0148.7777	339046	100	64.761,75	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0148.7777	339049	100	35.389,86	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0148.7777	339047	100	22.052,94	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0955	319011	100	-	2.788.904,54
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					2.788.904,54	2.788.904,54

NOTA:

FONTE 100 – ORDINÁRIA PROVENIENTE DE IMPOSTOS

PORT. Nº 755/2020 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 18/05/2020, BRUNO TORRES BRAGA DA SILVA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade,

PORT. Nº 756/2020 - Considera nomeada, a contar de 18/05/2020, PRISCILA PEREIRA EDUARDO para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração de Bruno Torres Braga da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Despachos do Prefeito

Proc. Nº 180000594/2020 - ROGILDO RAMOS VEIGA - AUTORIZO

Proc. Nº 130000924/2020 - AUTORIZO

Edital

Torna público cronograma de fornecimento dos cartões pré-pagos para os Microempreendedores Individuais - MEI beneficiados nos termos da Lei nº 3.477, de 24 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 13.526, de 27 de março de 2020, que se cadastraram entre os dias 08 e 14 de maio de 2020. 1. Os cartões serão entregues entre os dias 25 e 27 de maio de 2020 mediante

- comparecimento do MEI beneficiado ou de seu procurador habilitado na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua da Conceição, nº 100, Centro -Niterói, no dia e horário constantes em mensagem eletrônica que será enviada ao email informado pelo MEI beneficiado no momento em que se cadastrou para receber o benefício.
- 2. No ato de comparecimento à Secretaria Municipal de Fazenda, o MEI beneficiado deverá levar impressa a declaração de recebimento do cartão constante da mensagem encaminhada a ele por e-mail, bem como o original e cópia de seu documento de identidade.
- 3. A declaração de recebimento também poderá ser obtida mediante acesso ao sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Fazenda (<u>www.fazenda.niteroi.ri.gov.br</u>). 4. Os casos não previstos neste edital relacionados à entrega do cartão pré-pago aos
- MEI beneficiados serão decididos oportunamente pelo Prefeito.

OMITIDO NO D.O. DIA 23/05/2020

Corrigenda

No Decreto n^o 13.606/2020, publicado em 21 de maio de 2020, onde se lê, DECRETO N^o 13.606/2020, leia-se: DECRETO N^o 13.607/2020.

Nos Decretos n^o s 13.607 e 13.608/2020, publicados em 23 de maio de 2020, renumera-se: Decretos n^o s 13.608 e 13.609/2020.

No Decreto nº 13.604/2020, publicado em 21 de maio de 2020, onde se lê "CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 13.979/2020 (...) responsável pelo surto de 2019", leia-se "responsável pelo surto de 2020", no artigo 11, "caput", onde se lê "Art. 11 São de cumprimento (...) independentemente da sinal", leia-se "independentemente do sinal"; no art. 13, § 19, III, onde se lê "III - Incidência de Novos Casos sobre a População, com peso total 1,25 (três), (...)", leia-se "III - Incidência de Novos Casos sobre a População, com peso total 1,25 (um e vinte e cinco centésimos), (....)"; no art. 13, § 1º, IV, onde se lê "IV - Mortalidade por COVID-19, com peso total 1,25 (três), (...)", leia-se "IV - Mortalidade por COVID-19, com peso total 1,25 (tres), (...)", leia-se "IV - Mortalidade por COVID-19, com peso total 1,25 (um e vinte e cinco centésimos), (...)"; no art. 13, "caput", onde se lê "Art. 13 O monitoramento da (...) de doze indicadores (...)", leia-se "de onze indicadores"; no artigo 19, "caput", onde se lê "Art. 19 Fica criado o Comitê Técnico Científico Consultivo com a finalidade prestar (...)", leia-se "Art. 19 Fica criado o Comitê Técnico Científico Consultivo com a finalidade de prestar (...)".

No Decreto nº 13.605/2020, publicado em 21 de maio de 2020, no Art. 2º, onde se lê: "Art. 2º Ficam estendidos os prazos das medidas restrítivas, das cobranças e das suspensões constantes nos Decretos nºs 13.506/2020, 13.507/2020, 13.511/2020, 13.513/2020, 13.551/2020, 13.521/2020, 13.533/2020, 13.534/2020, 13.551/2020, 13.562/2020, 13.572/2020 e nº 13.581/2020 e 13.599/2020 para o dia 30 de junho de 2020", leia-se "Art. 2º Ficam estendidos os prazos das medidas restritivas, das cobranças e das suspensões constantes nos artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 13.517/2020 e dos Decretos nºs 13.506/2020, 13.507/2020, 13.511/2020, 13.513/2020, 13.516/2020, 13.516/2020, 13.51/2020, 13.513/2020, 13.516/2020, 13.572/2020 e nº 13.581/2020 e 13.599/2020 para o dia 30 de junho de 2020 n° 13.572/2020 e nº 13.581/2020 e 13.599/2020 para o dia 30 de junho de 2020 n°

SECRETÁRIA EXECUTIVA EXTRATO Nº010/2020

SEXEC Em conformidade com o Processo 180000567/2020, abaixo referenciado, AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, nos seguintes termos: INSTRUMENTO: Contratação de Empresa Especializada em Alimentação - Quentinhas (tipo Marmitex). PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Executiva, e a empresa LEOPOLDINO GOMES DE SOUZA MEI, inscrita no CNPJ.34540376/0001-00 OBJETO: Fornecimento de Quentinhas para equipe de distribuição das cestas básicas em decorrência da COVID -19. VALOR: R\$17.493.75 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos); FUNDAMENTO: artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e MP926, de 30 de março de 2020 despachos contidos no processo nº 180000567/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE "Termo de Recebimento:

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade em conformidade com a Lei 2051, de 06 de Janeiro de 2003, que regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, dá publicidade ao recebimento do Estudo de Impacto de Vizinhança em 16/03/2020 para construção de Multifamiliar, situado na Estrada Caetano Monteiro, 912- Pendotiba - Niterói, através do processo 080/002185/2019. O EIV/ RIV ficará disponibilizado para consulta, no prazo de até 90 dias, através do site na Internet da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade HTTP://www.urbanismo.niteroi.rj.gov.br — ou diretamente na sede da Secretaria, Rua Visconde de Sepetiba, n° 987 — Centro, segundas — feiras e quartas — feiras das 14h00 às 17h00 "

"Parecer Técnico Conclusivo:

Após a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) apresentados no processo 080/002185/2019 para o empreendimento a ser construido na Estrada Caetano Monteiro, 912 - Pendotiba esta CAED tem a seguinte consideração a fazer:

Conforme análise do Relatório de Impacto no Sistema Viário (Processo 530/009294/2019) e do Relatório Ambiental Simplificado (Processo 250/001436/2019) o empreendedor deverá atender as medidas mitigadoras/compensatórias por ocasião da licença de obras;
Desta forma, esta comissão aprova o Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança

Desta forma, esta comissão aprova o Estudo e Relatorio de Impacto de Vizinnança apresentados. A aprovação do EIV-RIV não isenta o empreendedor do cumprimento de todas as exigências de adequação que o Setor de Análise de Projetos venha solicitar".

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO EXTRATO № 031/2020

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019, Processo 190/000127/2019; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2019, relativo à execução de obras e serviços de requalificação urbana no Canto de Itaipu na Região Oceânica do Município de Niterói; PARTES; Município de Niterói, através da Secretaria Municípial de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e a DG CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES; PRAZO: 60 (sessenta) dias a contar de 29 de maio de 2020; VALOR ESTIMADO: A presente prorrogação não altera o escopo dos serviços, não havendo acréscimo ou decréscimo dos valores contratuais; VERBA: Programa de Trabalho: 2301.18.541.0147.3073, Natureza de Despesa: 44.90.51 e 33.90.47 Fontes 101 e 138; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso II; DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2020 EXTRATO Nº032/2020

INSTRUMENTO: CONTRATO DE DOAÇÃO; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG, e In Loco Tecnologia da Informação S.A., CNPJ nº 17.399.938/0001-29;

PROCESSO: 190.000.221/2020; <u>OBJETO</u>: Compartilhamento de dados agregados ao Município como medida de monitoramento das políticas de combate ao COVID-19; <u>PRAZO</u>: 03 (três) meses; <u>VALOR</u>: não há valores envolvidos neste contrato de doação de dados; <u>FUNDAMENTO</u>: Lei Federal n° 8.666/1993; <u>DATA DA ASSINATURA</u>: 14 de maio de 2020

CONTRATO SEPLAG nº 012/2019

A Comissão de Fiscalização do Contrato SEPLAG nº 012/2019, designada pela Portaria SEPLAG nº 240/2019, de 21 de outubro de 2019, comunica a empresa DG CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, responsável pela execução das obras e serviços de requalificação urbana do Canto de Itaipu, objeto do Contrato SEPLAG nº 012/2019, o **REINÍCIO** das obras e serviços a contar de **27/05/2020**. Em, 25 de maio de 2020. Zelma Dellivenneri e Sebastião Ćésar Farias – Fiscais do Contrato. CONSULTA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, torna público a abertura de CONSULTA PÚBLICA para apresentação de propostas e informações, relacionados à Encomenda Tecnológica para o desenvolvimento de experimentos in situ de tecnologias inovadoras para remoção da camada de Iodo da Lagoa de Piratininga, localizada no Município de Niterói, no âmbito do Programa Região Oceânica Sustentável – PRO Sustentável, que será regida de acordo com Edital disponibilizado nos sites www.niteroi.ri.gov.br sustentavel.niterói.rj.gov.br. Niterói, 25 de maio de 2020. Axel Schmidt Grael - Secretário de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO Nº 020/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo Nº 020/2020 de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 012/2019. PARTES: Município de Niterói, representado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS – ECOS - CNPJ nº 02.539.959/0001-25. OBJETO:
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2019. PRAZO: 12 (doze)
meses, contados a partir de 12 de maio de 2020. VALOR ESTIMADO: R\$423.679,20 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.241.0027.4124; CD nº 3.3.3.9.0.39.00; Fonte 0.0.138, Nota de Empenho Nº 000091 FUNDAMENTO: arts.57, inciso II e 55, INCISO III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e processo administrativo nº 780/0083/2017. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2020.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NITERÓI -SECONSER

Despacho a Secretaria

EXTRATO N° 58/2020 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II,

Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de

Conservação e Serviços Públicos e a empresa DIEGO MACHADO BARRETO

11616238763. OBJETO: Serviço de recuperação de feixe de mola e retifica de

manga de eixo. VALOR:R\$7.891,20. Proc.n°040/000914/2020. DATA: 11/05/2020.

manga de eixo. VALOR:R\$7.891,20. Proc.n°040/000914/2020. PATA: 1.100220 EXTRATO N° 59/2020 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de "a" e 25.000000 Públicos e a empresa NOVA COMAUP PEÇAS E Conservação e Serviços Públicos e a empresa NOVA COMAUP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de óleo semissintético 15w40. VALOR:R\$5.600,00. Proc.n°040/000909/2020. DATA: 11/05/2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA PGM Nº 03, DE 22 DE MAIO DE 2020

DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) PLACAS ACRILICAS DE PROTEÇÃO. PROCESSO № 070001551/2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições

legais que lhe foram conferidas, RESOLVE: Art. 1º- Designar as servidoras Manoela Cavalcante Dias Pereira, matricula 12413143 e Thamyris dos Reis Lorena, matricula 12436430, como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar aquisição junto a empresa PROJETOS ACRILICOS INDUSTRIA E COMERCIO L, de 7 (sete) PLACAS ACRILICAS DE PROTEÇÃO, Processo nº 070001551/2020 (empenho 105);

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação EXTRATO PGM (empenho 105)

INSTRUMENTO: Contratação de empresa para a 07 (sete) placas de proteção, atuando como uma barreira física. PARTES: Município de Niteroi, Procuradoria Geral do Município e PROJETO ACRILICOS INDUSTRIA E COMERCIO L. OBJETO: do municipio e PROJETIO ACRILICOS INDUSTRIA E COMERCIO L. **UBSETIO**: Adquisição de 07 (sete) placas acrílicas de proteção, atuando como uma barreira física entre o atendente e o munícipe. **PRAZO**: O prazo de entrega do produto, após o aceite, será de 05 (cinco) dias úteis. **VALOR ESTIMATIVO**: R\$ 3.430,00 (tres mil quatrocentos e trinta reais). **VERBA**: empenho 105/2020 P.T. nº 12/1004.122.0145.4192; C.D. nº 339030000000, Fonte 203. **FUNDAMENTO**: Decreto Municipal nº 11.573/2014; Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2000; Lei Federal nº 13.979/2020; e Decretos Municipais nº 10.005/2016, nº 13.269/2019 e nº 13.506/2020, Processo nº 070/001551/2020 **DATA DA ASSINATURA**: 14 de maio de 2020

RESOLUÇÃO CEJUR Nº 17, DE 26 de maio de 2020.

Institui e regulamenta a realização de aulas e palestras virtuais por meios eletrônicos, em razão da pandemia do COVID-19, para os alunos residentes integrantes do Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município

A COORDENADORA DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PGM-NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, CONSIDERANDO o Decreto nº 13.506/2020 que declarou emergência em saúde

pública no Município de Niterói devido à pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.604/2020, que restabelece as atividades internas presenciais na Prefeitura Municipal de Niterói, a partir de 25 de maio de 2020, como parte do Plano de Transição Gradual para o Novo Normal;

Página 4

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.605/2020, que prorroga até 30 de junho as medidas restritivas de isolamento social para redução da transmissão do SARS-Cov-

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do Programa de Residência Jurídica na Procuradoria Geral do Município de Niterói;

RESOLVE:

Art. 1º O retorno das aulas ou palestras semanais do Programa de Residência Jurídica será realizado de forma remota, através de aplicativos tecnológicos de áudio e vídeo compartilhados (preferencialmente via aplicativo Zoom), com a presença obrigatória dos alunos-residentes, às sextas-feiras no horário de 14h às 16h, a contar de 5 de junho de 2020.

Parágrafo único - Na hipótese de impossibilidade de se realizar a aula ou palestra no dia programado, a substituição ocorrerá às guartas-feiras, no mesmo horário

Art. 2º As atividades seguirão o cronograma previsto para o módulo de aulas já iniciado e disponibilizado pelo CEJUR, conforme anexo.

Art. 3º O link de acesso a cada atividade semanal será disponibilizado pelo CEJUR aos alunos e ao procurador palestrante no dia da aula, na parte da manhã

§1º Os alunos-residentes deverão acessar a sala de aula virtual utilizando o nome completo para que suas presenças sejam regularmente registradas.

É de responsabilidade do aluno providenciar os equipamentos eletrônicos próprios e linhas de comunicação necessários à sua participação nas aulas ou comunicar, justificadamente, com antecedência, a necessidade de algum tipo de

Art. 4º Os alunos-residentes que, injustificadamente, deixarem de comparecer às aulas semanais obrigatórias receberão falta na respectiva data, independentemente da realização de qualquer outra atividade prática, bem como serão penalizados com

o desconto do equivalente a 1(um) dia de trabalho na bolsa. §1º Os atrasos ou saídas nas aulas *online* superiores a 30 (trinta) minutos serão considerados como ausência, para todos os efeitos.

§2º As faltas às aulas *online* poderão ser abonadas nas hipóteses do art. 18, §5º, da Resolução PGM nº 14 de 2017.

§3º O pedido de abono de falta deverá ser apresentado ao CEJUR, por e-mail (cejur@pgm.niteroi.rj.qov.br) e em formulário próprio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ausência à atividade, sob pena de indeferimento sumário.

§4º A Coordenadora do CEJUR decidirá, em grau irrecorrível, os pedidos de abono de falta e de compensação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE AULAS – MÓDULO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Dia e horário	Tema	Professor
05/06 de 14h às 16h	EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	Raíssa Pereira
10/06 de 14h às 16h	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, GARANTIAS E PRIVILÉGIOS DO CRÉDITO	
	TRIBUTÁRIO E ASPECTOS GERAIS DE COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA	Denize Galvão
19/06 de 14h às 16h	ASPECTOS GERAIS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS - Imposto Predial Territorial	
	Urbano – IPTU	Eduardo Sobral
26/06 de 14h às 16h	ASPECTOS GERAIS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS – Imposto Sobre Serviços – ISS	Raíssa Pereira
03/07 de 14h às 16h	ASPECTOS GERAIS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS – Imposto de Transmissão de	
	Bens Imóveis – ITBI e Contribuição Sobre Iluminação Pública – COSIP	Eduardo Sobral

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

Aprovo as contas do Termo de Colaboração nº 010/2017 e Termo Aditivo nº 010/2019, período: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019 do INSTITUTO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES – Creche Comunitária Instituto Dr. March, Programa Criança na Creche.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE <u>EXTRATO N.º 11/2020.</u> INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 04/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 01/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de controle de qualidade externo para procedimentos laboratoriais em análises clínicas e microbiológicas, para controle de qualidade dos exames realizados de Bioquímica, Hematologia, Microbiologia, Parasitologia, Imunologia de Baixa e de Média Complexidade, Imuno-Hematologia, Hemostasia, Urinálise, Hormônios e Marcadores Tumorais, realizados no Laboratório de Saúde Pública de Niterói Miguelote Viana, no Laboratório Regional da Região Leste Oceânica, no Laboratório da Unidade Básica do Barreto João Vizella, no Laboratório do Hospital Orêncio de Freitas, no Laboratório do Hospital Carlos Tortelly e nos Laboratórios da Unidade de Urgência Mário Monteiro, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde de Niterói; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; VALOR: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); VERBA: Programas de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4053, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, Nota de Empenho de nº: 000061/2020; **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/8138/2017; **DATA DE ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2020.

EXTRATO N.º 29/2020.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 07/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niteró e Sapo Saneamento Ambiental Projetos e Operações Ltda. EPP; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 08/2018, que tem por objeto a locação de 03 (três) geradores de gotas aerossol em ultra baixo volume, que deverão vir acoplados em veículos, para a divisão de Controle de Zoonoses do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses da Fundação Municipal de Saúde de Niterói; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; VALOR ESTIMADO: o PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; VALOR ESTIMADO: 0 valor total de R\$ 790.200,00 (setecentos e noventa mil e duzentos reais); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.304.0133.4050, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, tendo sido objeto da Nota de Empenho n.º 000478/2020; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/0120/2018; DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2020.

EXTRATO N.º 44/2020.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 09/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a União dos Cegos no Brasil; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 11/2018, que tem por objeto a contratação de instituição especializada na prestação de serviços de operação em câmara escura nas seguintes Unidades: Unidade de Emergência Mário Monteiro (UMAM), Hospital Municipal Carlos Tortelly (HMCT), Hospital Orêncio de Freitas (HOF), Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (PESP), Policlínica Regional do Largo da Batalha Dr. José Francisco C. Nunes Filho (SPA Largo da Batalha), em conformidade com o Termo de Referência; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura; VALOR TOTAL: R\$ 1.213.837,44 (um milhão, duzentos e treze mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos); VERBA:
Programas de Trabalho n.º 2543.10.301.0133.4047 e n.º 2543.10.302.0133.4052,
Código de Despesa n.º 31.90.34.00, Fonte n.º 207 e Notas de Empenho n.º 000527/2020, n.º 000528/2020, n.º 000529/2020 e n.º 000530/2020; **FUNDAMENTO**: Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/14769/2017; DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2020.

COMUNICADO

COMUNICADO

CORRIGENDA PREGÃO 044/2019

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público que o Edital do Pregão Presencial nº 044/2019, Processo 200/7687/2019, referente à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E DO PROGRAMA "REMÉDIO EM CASA" PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, sofreu alteração na Homologação, devendo ser incluída a Empresa LINEA-RJ COMÉRCIO EIREILL — ME pelo valor total de R\$ 152 400 00 (centra e cinquienta e dois mile EIRELLI - ME, pelo valor total de R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)

As demais condições continuam inalteradas.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI

PORT. 061/2020 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve NOMEAR SABRINA DA COSTA REGO, para exercer o cargo de COORDENADORA N I, a partir de 19 de maio de 2020.

NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR Atos do Presidente

Port. nº 110/2020 - Dispensa, a conta de 30/04/2020 - CARLOS AFONSO JORIO na função de confiança de Assistente de Diretor Técnico de Departamento, DG, da

Port. nº 111/2020 - Designa, a conta de 04/05/2020 - ANTONIO JORGE SANCHES DE MORAES na função de confiança de Assistente de Diretor Técnico de Departamento, DG, da Diretoria de Lazer, em decorrência da dispensa de CARLOS AFONSO JORIO.

NITERÓI PREV

PORTARIA PRESI nº 052/2020

O Presidente do NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Municipal nº 3.501 de 22 de maio de 2020, consubstanciado pelo Decreto nº 13.506/2020 e pelo art. 10 do Decreto nº 10.605/09; CONSIDERANDO, que por força da Lei 3.501/2020 o Presidente da Niterói Prev está autorizado a suspender os descontos referentes a empréstimos consignados facultativos na folha de pagamento dos seus servidores ativos e inativos e dos aposentados e pensionistas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta vinculados à Niterói Prev, em virtude do Estado de Emergência em Saúde Pública no Município de Niterói, declarada por meio do Decreto nº 13.506/2020, e das medidas de isolamento social para enfrentamento e combate à disseminação do COVID-19 (SARS-CoV-2):

Art. 1º - Os servidores ativos, a exceção dos exclusivamente comissionados, e inativos da Niterói Prev, bem como aposentados e pensionistas da Administração Municipal vinculados à Niterói Prev, que não desejarem aderir à suspensão de que trata a Lei Municipal nº 3.501 de 23 de maio de 2020, deverão comunicar à respectiva instituição financeira a sua <u>não adesão</u> a suspensão dos pagamentos referentes ao empréstimo consignado de sua exclusiva responsabilidade, para que o órgão pagador não proceda a suspensão na folha salarial do solicitante;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA

Ato do Presidente

Torna insubsistente a publicação datada do dia 09/05/2020 relativa à ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO № 005/2020, REFERENTE À EXCUÇÃO DE GRADIL E GRAMADO SOCIETY DO CAMPO DE FUTEBOL NA TRAVESSA FRANCISCO ESTEVES. PROC. 510002223/2020.

ATO DA CPL CONVOCAÇÃO

ATO DA CPL CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresas licitantes: HABILITADAS e INABILITADAS na TOMADA de PREÇOS de nº. 011/2020 a comparecerem na Sede da Empresa Pública EMUSA — 11º. Andar, para tomarem ciência dos RECURSOS INTERPOSTOS de HABILITAÇÃO pelas empresas MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES e TRANSPORTES EIRELI — Processo nº. 510001794/2020 e DAFLA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS e GERENCIAMENTO LTDA EPP – Processo nº. 510001793/2020, extrair cópias, manifestações, apresentar Impugnação e/ou Contra Razões, se assim o desejarem, no prazo de 27/05/2020 até 02/06/2020. Niterói, 25 de maio de 2020. Presidente da CPL da EMUSA

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao Contrato nº. 021/2020 firmado com a empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, objetivando a execução de Obras e/ou serviços de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NOS BAIRROS DE

MARAVISTA E SERRA GRANDE, nesta cidade, a partir de 09/05/2020, por omitios administrativos. Proc.nº. <u>510003406/2018</u> - Presidente da EMUSA.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 11/05/2020.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 55/2020; PARTES: EMUSA e VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP; OBJETO: contratação de empresa para a urbanização da rua Monteiro Lobato, no Bairro da Engenhoca; VALOR GLOBAL: RR\$289.279,29 (duzentos e oitenta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos); PRAZO: 04 (quatro) meses e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT:1051.15.451.0010.4006 ND 4.4.90.51.00, FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 10/2020; DATA DO CONTRATO: 21/05/2020; Processo Nº. 510004608/2019; Presidente da EMUSA - Niterói, 22 de maio de 2020.

REVOGAÇÃO CARTA CONVITE nº. 007 / 2020

A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO — EMUSA, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da CARTA CONVITE nº. 007/2020, cujoo objeto visava a execução das obras e/ou serviços para EMUSA de "ELABORAÇÃO de PROJETO EXECUTIVO do SISTEMA de DRENAGEM do ENTORNO da RUA Dr. PAULOS ALVES no BAIRRO do INGÂN. com amparo Artigos 38, Inciso IX cc com o 49, CAPUT da Lei Federal nº. 8.666/93, de acordo com o constante no proc. 510004912/2019. Niterói, 25 de maio de 2019. Presidente da EMUSA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 04/2019; PARTES: EMUSA e MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510004968/2019; VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 70.470,62 (setenta mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), correspondendo a 17,14% do valor total do contrato; RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, ND 3.3.90.39.00 e FT 138; FUNDAMENTO: amparo art. 38, VI, C/C art. 58, I, e art. 65 I "a" e "b" e seu §1º primeira parte da Lei nº 8666/1993. DATA: 21/05/2020. – Presidente da EMUSA.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº. 033/2020 – Processo Administrativo nº. 510004339/2019, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA E ILUMINAÇÃO NA RUÁ INGLATERRA NO BAIRRO DE MARIA PAULA nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa DIOGO DA COSTA GUIMARÃES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 23.918.348-0001-COSTA GOIMARAES LOCAÇÕES ESERVIÇOS EIRELI CIPTO: 23.916.348-0005 e Repelo Valor Global de R\$ 75.857,21 (Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 0,25%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTÓRIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de **Carta Convite** (Cose) nº. 015/2020 – Processo Administrativo nº. 510004704/2019, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL, VESTIÁRIOS É ÁREA DE LAZER NA COMUNIDADE DO SERRÃO NO FUTEBOL, VESTIARIOS E AREA DE LAZER NA COMUNIDADE DO SERRAO NO BAIRRO DO CUBANGO", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa GROSSI WERMELINGER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 34.821.131/0001-51, pelo Valor Global de R\$ 328.904,93 (Trezentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 0,25%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO